



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL Nº 028 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS RESTINGA

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFRS, torna pública a abertura de processo eleitoral para o preenchimento das vagas da Comissão de Assistência Estudantil – Campus Restinga, nos termos deste edital:

1. DAS COMISSÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL conforme Política de Assistência Estudantil do IFRS:

1.1 As Comissões de Assistência Estudantil são órgãos dos campus que possuem em seu âmbito a função de apoiar as Coordenações de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

1.1.1 As Comissões de Assistência Estudantil, regulamentadas por Regimento Interno Próprio, serão compostas pelo Coordenador da Assistência Estudantil, por 2 (dois) servidores docentes e 2 (dois) servidores Técnico- Administrativos em Educação, com mandato de 2 (dois) anos, e por 2 (dois) discentes, com mandato de 1 (um) ano.

1.1.2 Os membros das Comissões de Assistência Estudantil serão eleitos entre seus pares.

1.2 Cada mandato eletivo admitirá somente uma recondução.

1.3 Poderão participar na condição de candidatos à Comissão de Assistência Estudantil:

I. os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no câmpus;

II. os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do câmpus.

1.4 Compete às Comissões de Assistência Estudantil:

I. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;

II. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;

III. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu câmpus.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Quadro – Segmento e número de vagas:

Segmento	Vagas
Discente	2 (duas) vagas, ambas titulares.
Docente	2 (duas) vagas, ambas titulares.
Técnico-administrativo	2 (duas) vagas, ambas titulares.

2.2 Os servidores efetivos Técnico-administrativos, os servidores efetivos Docentes e o corpo Discente do IFRS – Campus Restinga deverão eleger 2 (dois) representantes de sua respectiva categoria num processo eletivo que compreenderá as seguintes fases:

2.2.1 Inscrições de candidatos que pretendam concorrer a membro da Comissão de Assistência Estudantil – Campus Restinga;

2.2.2 Homologação dos inscritos e sua publicação no site www.restinga.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional;

2.2.3 Eleição através de voto nos candidatos inscritos;

2.2.4 Apuração dos votos a realizar-se na sala 522 do Campus Restinga, conforme o cronograma;

2.2.5 Sorteio se houver.

2.2.6 Divulgação dos eleitos no site www.restinga.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

3.1 A inscrição deve ser realizada individualmente, ou seja, sem composição de chapas;

3.2 Poderá se candidatar à representação de sua respectiva categoria o servidor efetivo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente do IFRS – Campus Restinga, o servidor efetivo Docente pertencente ao quadro permanente do IFRS – Campus Restinga e Discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do IFRS – Campus Restinga;

3.3 A inscrição constará de preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser retirada e posteriormente protocolada no Setor de Desenvolvimento Institucional/Extensão/Pesquisa conforme cronograma deste edital;



3.4 Os alunos menores de 18 anos deverão entregar a ficha de inscrição constando a assinatura dos pais ou responsáveis.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os membros serão escolhidos por seus respectivos pares através de eleição direta a realizar-se única e exclusivamente no dia **13 de julho de 2016**, no **miniauditório** (sala 512), **das 09h às 21h**;

4.2 A votação dar-se-á através de cédulas, nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral no dia **12 de julho de 2016** no site www.restinga.ifrs.edu.br.

4.3 Estão habilitados a votar todos os servidores efetivos técnico-administrativos em exercício no Campus Restinga do IFRS, todos os servidores efetivos pertencentes ao corpo Docente em exercício no Campus Restinga do IFRS e todos os pertencentes ao corpo Discente do Campus Restinga do IFRS, desde que devidamente matriculados.

4.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto.

4.6 Serão aceitos os seguintes documentos para votação: carteira de identidade, expedida por órgão oficial; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; e crachá institucional do IFRS – Campus Restinga.

4.7 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula, sendo anulado o voto se for marcado mais de um candidato;

4.8 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

4.9 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o candidato (servidor) com mais tempo de investidura no cargo. Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio;

4.10 No caso dos Discentes, se necessário, o desempate será realizado através de sorteio;

4.11 Sendo o número de inscritos, por categoria, menor que o número de vagas, o Diretor-Geral do Campus Restinga indicará os membros necessários para o preenchimento das vagas deste edital;

4.11 A homologação dos inscritos, a divulgação do resultado das eleições e do sorteio público, se houver, serão publicados no site do Campus (www.restinga.ifrs.edu.br) e por e-mail institucional conforme cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições.	28 de junho a 11 de julho.
Homologação e divulgação das inscrições.	12 de julho.
Votação dos segmentos discentes, docentes e técnico-administrativos.	13 de julho, das 9h às 21h.
Apuração dos votos na sala 522.	14 de julho, às 10 horas.
Sorteio público, se houver, na sala 522.	14 de julho, às 13 horas.
Divulgação do resultado das eleições e do sorteio público se houver.	15 de julho.

Prof. Gleison Samuel Do Nascimento

Diretor Geral

Campus Restinga/IFRS